



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 05, de 06 de janeiro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.241.0030.2101 Apoio ao Idoso

3.3.3.9.0.39.000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

**Total R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit do exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 80.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
**Prefeito de Westfália**



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 05/2022

Westfália, 06 de janeiro de 2022

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para contemplar das despesas de acolhimento e permanência de idosos em ILPIs (Instituições de Longa Permanência de Idosos). Para a despesas serão utilizados recursos do superávit do exercício financeiro de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Valério da Fonseca  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.